

RESOLUÇÃO N^o001/2005

de 09 de junho de 2005.

Dispõe sobre Disciplina Obrigatória para o Mestrado

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso

RESOLVE:

Art. 1^o- Revogar a Resolução 005/2003.

Art. 2^o- Manter como obrigatória a disciplina DCC865 - Projeto e Análise de Algoritmos, para estudantes de mestrado.

§1^o- Poderão ser dispensados de cursar a disciplina os estudantes que forem aprovados no exame qualificação da área Algoritmos e Estrutura de Dados, oferecido na primeira semana de aula, do primeiro semestre letivo de cada ano.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2005.

Prof. Antonio Alfredo Ferreira Loureiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação – ICEX – UFMG